

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10** de 9 de março de 2015.

*“Altera a Lei Complementar nº 912/11”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carga horária semanal do cargo de Psicólogo, integrante do Anexo X, Tabela III que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, passa a ser de 30 horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Pretende o Executivo, com a presente Proposição, reduzir a jornada de trabalho dos Psicólogos para 30 (trinta) horas semanais.

Esse projeto representa um avanço significativo nas relações de trabalho que afetam os chamados "agentes sociais", neste contexto, representados pelos Assistentes Sociais e Psicólogos que compõem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Significa, ainda, um passo importante no processo de valorização dos Servidores Públicos que atuam na área de Assistência Social, com a redução da jornada de trabalho dos Psicólogos para 30 (trinta) horas semanais, jornada esta que os Assistentes Sociais já possuem.

Estes profissionais trabalham com um objetivo comum, que é a execução das políticas públicas na área da assistência social, e demonstram comprometimento na busca de soluções dos problemas que afetam a população mais necessitada.

Com a presente Lei, os Psicólogos terão a mesma carga horária que os Assistentes Sociais, equiparando-os na carga horária semanal.

Aguardo, assim, seja a presente Proposição aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.138**  
de 7 de abril de 2015.

*( Projeto de Lei Complementar nº 10-2015 )*

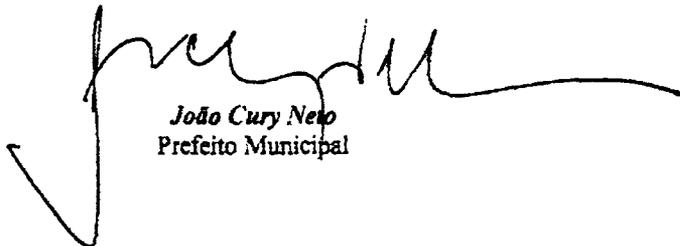
*"Altera a Lei Complementar nº 912/11".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carga horária semanal do cargo de Psicólogo, integrante do Anexo X, Tabela III que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, passa a ser de 30 horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de abril de 2015.



João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de abril de 2015 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dúlio  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente